

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

116

RS

Artur Batista dos Santos Reclamante

João Sencades Reclamado

Local: Recife Data: 28-1-53 N.º 232

Objeto Av. prévio-Rep. remunerado

Espécie: ~~Escrita~~ Verbal Documentos

Distribuída à II Junta de Conciliação e Julgamento

Distribuidor



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

116/53

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de 19 53.

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e julgamento do Recife ARTUR BATISTA DOS SANTOS

Servente, Solteiro, Brasileiro,
[Profissão] [Estado Civil] [Nacionalidade]

Corrego do Euclides, S/N - Casa Amarela associado do sindicato
[Residência]

portador da C. P. - N° _____, série _____, e apresentou a seguinte reclamação contra JOÃO SENCADES

_____, domiciliado na Rua Velha, 21,
[Atividade] [Rua e Número]

Disse o Reclamante que depois de ter trabalhado para o Reclamado durante quatro meses, com o salário diário de Cr. \$ 25,00, foi a 27 do corrente injustamente demitido; que nunca lhe foi pago o repouso remunerado, daí reclamar o pagamento de Cr. \$ 200,00 de 8 dias de aviso prévio e Cr. \$ 400,00 de 16 dias de repouso remunerado, inclusive 4 dias santos com pagamento obrigatório, dando a sua reclamação o valor total de Cr. \$ 600,00.

Artur Batista dos Santos

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome	Enderço
Nome	Enderço
Nome	Enderço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.



Jose Dias Costa dos Santos
Chefe de Secretaria

Reclamante

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se-á, constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 5 dias do mês de Março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, digo três, nesta cidade de Recife à Av. Guararapes, 203, 4º andar na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, ARUTH BATISTA DOS SANTOS, pessoalmente e o reclamado JOÃO SENECADES, pessoalmente Representação, se houver

Representação, se houver, e depois de ouvidos, na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acôrdo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

O Reclamado pagará, imediatamente, ao Reclamante a importância de Cr. \$ 200,00, ficando assim conciliada a presente reclamação. Custas de Cr. \$ 20,50, inclusive a taxa de Educação e Saúde, pelo Reclamado.

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos cinco dias do mês de Março do ano de mil novecentos e cinquenta e três nesta cidade do Recife, as 15,15 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante ARTUR BATISA DOS SANTOS, pessoalmente e o Reclamado JOÃO SENECADES, pessoalmente [representação quando houver] e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado [representação quando houver] deusão proferida na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) Relativa a conciliação feita. Custas de Cr.\$ 20,50, inclusive a taxa de Educação e Saúde, pelo Reclamado.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Rosa Dias Couço dos Santos
Chefe de Secretaria

Reclamante

Reclamado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____

hora, na Secretaria desta

Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante

e o Reclamado

Recife de março de 1953.
Rosa da Paes dos Santos



em nome de _____

na presente reclamação, lais, entre as Reclamações de

Relativa a _____

Este Reclamante foi dito que recebeu a menção de importância que contém e não se trata

de, por este termo, no Reclamado, plano geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir

com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavada este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e

por ambas as partes.

Chefe de Secretaria

Reclamante

Reclamado

[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
2.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Recife

CONCLUSÃO

Plata de ...
...
Recife, 20 de agosto de 1953.

Rosa Dias C. Santos
SECRETÁRIO

Arquive-se depois de feita a com-
nicação ao Distribuidor.

Recife, 20 de agosto de 1953.

Rosa Dias C. Santos
PRESIDENTE

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RECEBIMENTO

Faz-se aqui foram expedidas as presentes
suas cópias para sr. Presidente

Recife, 20 de agosto de 1953.

Rosa Dias C. Santos
SECRETÁRIO

CERTIDÃO

Certifico, na data, que foi feita
a distribuição por Distribuidor,
em 20 de agosto de 1953

Rosa Dias C. Santos
SECRETÁRIO

**JURTA DE CONCILIAÇÃO E JUREAMENTO
JUNTADA**

Esta Junta faz junta, em presença
das, de cópia da comunicação ao Distribuidor

em 20 de agosto de 1953

Rosa Dias C. Santos